



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.099

Não dá provimento a recurso referente a PDG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.904, que regulamenta a matrícula de portadores de diploma de graduação – PDG,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Marcílio Luiz Bretãs**, requerimento nº 8.304/2010, contra a Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula de portador de diploma de graduação no Curso de Turismo.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

30 JUL 2010 1033

Ouro Preto, em 30 de junho de 2010.


Prof. João Luiz Martins
Presidente